



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL n° 139/2022.

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, em especial no contido no art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando que em razão da diferença de fuso horário alguns dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2022 acontecerão em horário de expediente ou durante o horário de funcionamento das repartições que prestam serviços públicos essenciais;

Considerando a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento das repartições públicas bem como evitar a interrupção da prestação dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1° Nas datas em que os jogos da seleção brasileira de futebol acontecerem total ou parcialmente entre às 08:00 e às 14:00 horas caberá aos secretários municipais, diretores, coordenadores ou chefia imediata estipular, por meio de ato interno, os horários de início, suspensão, retomada ou encerramento do expediente.

Art. 2° No que compete à Secretaria Municipal de Educação, caso necessário, deverá haver a compensação e a reposição de aulas, de forma que o calendário escolar seja cumprido e respeitado.

Art. 3° Os serviços públicos essenciais, tais como os de saúde, de limpeza pública e o Conselho Tutelar funcionarão normalmente e de forma ininterrupta conforme escala a ser elaborada pelos respectivos secretários municipais ou coordenador.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, 25 de novembro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021